

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I nº 9, de 15 de junho de 1957.

Aprova o Decreto nº 5/56, que abre no Orçamento Vigente, o Crédito Especial de DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 250.000,00), e dá outras providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a Todos os habitantes do Município que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

- Arte 1ª - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial de DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 250.000,00), para ocorrer as despesas previstas com os serviços de construção das novas praças ajardinadas com Monumento ao Presidente "Vargas". "Quatro Estações", "Triângulo" com Clíper para abrigo de pedestres e terminação da Praça do "Cristo Redentor".
- Arte 2ª - A despesa referente ao que estabelece o artigo anterior, correrá por conta do aumento na arrecadação do corrente exercício com a parte a que se refere ao Imposto sobre Rendas.
- Arte 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 15 de junho de 1957.

Antonio Gonçalves Maia Souza
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Senhorinha Moreira Pereira
Secretário.